



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000048

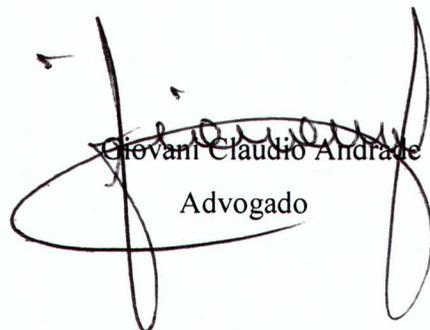
PARECER JURÍDICO

Imbituva, 09 de abril de 2.015.

À apreciação deste Setor Jurídico sob o processo administrativo nº 002-2015, protocolado sob nº 1006/2015, que se refere a contratação da dupla “**Bruno e Barreto**”, para apresentação de Show Artístico no dia 03 de maio, na Festa de aniversário dos 144 ANOS DE IMBITUVA “IMBITUVA COUNTRY FEST”, a realizar-se entre os dias 01 a 03 de maio de 2015, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer, face às obrigações decorrentes da contratação a ser efetuada e o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), apresentado pelo setor competente, bem como, conforme já informado na solicitação e informação do Secretário de Administração que trata-se de artistas conhecidos nacionalmente, **OPINAMOS** que se for do interesse da administração poderá haver a **INEXIGIBILIDADE** do processo licitatório, em conformidade com o disposto no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores), condicionada no ato da contratação a apresentação de todas as certidões negativas e carta de exclusividade se for o caso.

É o parecer


Giovanni Claudio Andrade
Advogado